



Edital do Processo de Seleção para o curso de Mestrado Profissional *Stricto Sensu* em Biotecnologia da UNIMONTES para ingresso no primeiro semestre 2013

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, *Stricto Sensu*, com observação das normas discriminadas a seguir:

1 Das Inscrições

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo

1. Graduados ou graduandos da área de Ciências Biológicas, Ciências farmacêuticas, Engenharias ou áreas afins;
2. Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento. A comissão de avaliação verificará a possibilidade ou não de participação do candidato interessado.

1.1.1 Para os Graduandos, a previsão de conclusão do curso de graduação deverá ser até a data de 31/12/2012.

1.2 O processo de inscrição

O processo de inscrição é composto de três etapas: preenchimento da ficha de inscrição; pagamento de taxa de inscrição; envio, dos documentos citados no subitem 1.5. para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia / UNIMONTES (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro: Avenida Rui Braga, s/ nº, Vila Mauricéia Montes Claros – MG. CEP 39401-089. Prédio 07, sala 206.).

1.3 Período de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 18/10/2012 a 20/11/2012. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente na secretaria do curso de mestrado ou por meio de envio pelos Correios.

1.4 Procedimentos para inscrição

1. Preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo 1 do Edital disponibilizado na página da curso de mestrado (<http://www.ppgb.unimontes.br>).
2. Realizar o depósito bancário em nome da FADENOR no Banco do Brasil, Agência: 0104-X, Conta Corrente: 75948-1, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), até o dia 20/11/2012.
3. Entregar, junto com os documentos necessários, subitem 1.5, em envelope lacrado, o recibo original de depósito.
4. Até o dia 20/11/2012, o candidato ou o seu representante deverá entregar, em envelope lacrado, os documentos a seguir relacionados no horário das 8 às 12 horas, ou enviá-los pelos CORREIOS, via sedex, para Universidade Estadual de Montes Claros, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia / UNIMONTES (sala 206 do Prédio 07,



Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG - CEP 39401-089). Em caso de envio pelos CORREIOS, a data de postagem máxima deverá ser 20/11/2012, e o candidato deverá enviar um e-mail com o número de rastreamento dos CORREIOS para o endereço: ppgb@unimontes.br.

1.5 Documentação

O envelope a ser entregue na Secretaria do PPGB deve constar externamente o nome do candidato e do nome do Processo Seletivo e internamente deverá conter:

1. Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Duração Plena de Graduação ou Declaração Autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/12/2012.
2. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), ou *Curriculum vitae* (em caso de candidato estrangeiro) devidamente comprovado por meio de fotocópias de todos os itens incluídos. ESSE MATERIAL DEVERÁ SER ENCADERNADO EM ESPIRAL COM A ORDEM DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO DE ACORDO COM A ORDEM DOS ITENS DO ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR, A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO.
3. Cópia da Carteira de Identidade.
4. Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado conforme modelo presente no Anexo I do Edital.
5. Recibo original de depósito da taxa de inscrição.
6. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
7. Para candidatos com vínculo empregatício, declaração que terá tempo disponível para desenvolvimento das atividades no curso de mestrado profissional em biotecnologia, em aulas e atividades para desenvolvimento da dissertação (Anexo II).

1.5.1 A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.5, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará a eliminação do candidato.

1.5.2 Os documentos citados no subitem 1.5 que forem entregues ou postados após o dia 20/11/2012 serão automaticamente desconsiderados, e isso acarretará a eliminação do candidato.

1.6 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

1.8 Feita à inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos entregues.

1.9 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

1.10 As inscrições serão homologadas pelos orientadores indicados no ato da inscrição (Anexo I), sendo a lista dos candidatos regularmente inscritos divulgada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia / UNIMONTES (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro: Avenida Rui Braga, s/ nº, Vila Mauricéia Montes Claros – MG. CEP 39401-089. Prédio 07, sala 206), e no sítio <http://www.ppgb.unimontes.br/>.

1.11 Indeferimentos das inscrições

São motivos para o indeferimento das inscrições:

1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.



2. A inscrição em que o candidato não indicou, no Anexo I, 1 (uma) opção de orientador ou indicou mais de uma opção.
3. As inscrições do candidato que fizer mais de uma inscrição com indicação de mais de um orientador.
4. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos; b) pagamentos feitos após a data limite; c) pagamentos que não puderem ser comprovados; d) Não serão aceitos depósitos feitos em envelope.

2. Do Sistema do Processo Seletivo

2.1 Vagas

As vagas para o Processo Seletivo serão divididas por orientador, e por linha de pesquisa o qual deverá ser indicado pelo candidato no ato do preenchimento da ficha de inscrição do Anexo I. A seguir, apresenta-se a lista de orientadores e vagas disponíveis.

Orientador	Vagas	E-mail	Linha de pesquisa
Afrânio Farias de Melo Júnior	1	afranio.farias@unimontes.br	Uso sustentável da biodiversidade
Dário Alves de Oliveira	2	dario.oliveira@unimontes.br	Uso sustentável da biodiversidade
Elytânia Veiga Menezes	1	menezes.elytania@gmail.com	Uso sustentável da biodiversidade
Henrique Maia Valério	1	henrique.valerio@unimontes.br	Uso sustentável da biodiversidade
Janete Maria da Silva Alves	1	janetesalves@gmail.com	Biotecnologia Industrial
Leonardo Monteiro Ribeiro	1	leonardo.ribeiro@unimontes.br	Uso sustentável da biodiversidade
Luiz Guilherme Dias Heneine	1	heneinel@gmail.com	Biotecnologia Industrial
Maria Olívia Mercadante Simões	1	omercadante@hotmail.com	Uso sustentável da biodiversidade
Otto Domenici Mozzer	1	mozzer@vallee.com.br	Biotecnologia Industrial
Mauro Aparecido de S. Xavier	1	mauro.xavier@vallee.com.br	Biotecnologia Industrial
Vanessa de Andrade Royo	2	vanroyo31@yahoo.com.br	Uso sustentável da biodiversidade

Nota 1 - Para outros detalhes sobre a linha de pesquisa do orientador, o candidato deverá consultar o Currículo Lattes (www.cnpq.br, www.ppgb.unimontes.br) ou entrar em contato direto com o possível professor orientador.

2.2 Da comissão de seleção

Os trabalhos relativos ao processo seletivo são de responsabilidade da comissão de seleção. A Comissão de Seleção é composta por quatro professores e presidida pelo coordenador da comissão. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado de acordo com a comissão avaliadora.

2.3 Do local das provas

- a) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.
- b) O candidato que chegar após o início das provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- c) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas.



2.4 Das etapas do processo seletivo

O presente processo seletivo se desenvolverá em três etapas: prova de conhecimentos específicos, prova de língua estrangeira, e avaliação de currículo.

2.4.1 Prova de Conhecimentos Específicos

Caberá a comissão avaliadora definir o formato e conteúdo da avaliação. Na avaliação de conhecimentos específicos serão avaliados conteúdos básicos de cada uma das linhas de pesquisa. A prova de conhecimentos específicos terá conteúdo direcionado de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição (conforme item 2.1).

- a) A prova de Conhecimentos Específicos é eliminatória. O candidato deverá obter nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total.
- b) A prova de Conhecimentos Específicos ocorrerá no dia 28/11/2012, das 8 às 12 horas, em local a ser divulgado no e-mail dos candidatos e na página do PPGB.
- c) Os temas relativos à prova de conhecimentos específicos serão cobrados de acordo com a bibliografia constante nos itens 2.4.3.1 e 2.4.3.2.
- d) Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico durante o processo seletivo.

2.4.2 Prova de Língua estrangeira (Língua Inglesa).

Caberá à comissão avaliadora definir o formato e conteúdo da avaliação. A avaliação de língua inglesa será escrita, baseada em textos científicos na área de biotecnologia, que avaliará leitura e interpretação de textos (língua inglesa). Esta avaliação terá caráter eliminatório, e o candidato deverá obter nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total. Será aplicada no dia 28 de novembro de 2012 no campus Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros-MG, em sala ser divulgada pela comissão organizadora do presente edital na página do PPGB (www.ppgb.unimontes.br).

- a) Será permitido o uso de dicionário inglês/português em versão impressa.
- b) A prova de Conhecimentos Específicos ocorrerá no dia 28/11/2012, das 14 às 16 horas, em local a ser divulgado na página do PPGB.
- c) Os candidatos das duas linhas de pesquisa farão prova de língua inglesa.
- d) Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico durante o processo seletivo.



2.4.3 Para a avaliação de conhecimentos específicos na linha pesquisa “Uso sustentável da biodiversidade” verificar as referências sugeridas no item 2.4.3.1. Para linha de pesquisa “Biotecnologia Industrial” verificar as referências item 2.4.3.2.

2.4.3.1- Uso sustentável da biodiversidade

Apezato-Da-Glória, B.; Carmelo-Guerreiro, S.M. Anatomia vegetal. Editora UFV, Viçosa, 2003. 438 p.

Black, Jacquelyn G. Microbiologia – Fundamentos e Perspectivas. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2002.

Dajoz, R. 2005. Princípios de ecologia. Porto Alegre, Artmed. 519p.Primack,

Griffiths, Antony J.F. Introdução a Genética. 2009.Guanabara Koogan 9 edição.

Pience, Benjamin A. Genética: Um enfoque conceitual. 2011. Guanabara Koogan.

R. B. & Rodrigues, E. 2001. Biologia da conservação. Londrina, E. Rodrigues.

Raven P. H.; Evert R. F.; Eichhorn S. E. Biologia Vegetal. 7th ed. Editora Guanabara Koogan S. A., Rio de Janeiro, 2007.

Ricklefs, R. E. 2003. A economia da natureza. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan.

Snustad, Peter and Simmons Michel J.Fundamentos da Genética. 2008. Guanabara Koogan. 4 edição.

Tortora, G.J., Funke, B.R., & Case, C.L. Microbiologia. 8ª ed. ARTMED, 2005.

Zaha, A. et al. Biologia Molecular Básica. 3ª ed. Porto Alegre, Editora Mercado Aberto, 2003.

2.4.3.2 - Biotecnologia Industrial

Borzani, W., Schmidell, W., Lima, U e Aquarone, E. BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL - FUNDAMENTOS, Vol. 1, editora Blucker, 2001.

Berg, J. M; Tymoczko, JOHN; STYER, L.;. 2011. Bioquímica. 6ª. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

Griffiths, Antony J.F. Introdução a Genética. 2009.Guanabara Koogan 9 edição.

Lehninger, A. L.; Nelson, D. L.; Cox, M. M. Lehninger. 2011. Princípios de Bioquímica. 5ª. ed.. Artmed, Porto Alegre.

Pelczar, M. MICROBIOLOGIA - CONCEITOS E APLICAÇÕES Vol 2, 2ª Ed., Makron Books, 1996.

Pience, Benjamin A. Genética: Um enfoque conceitual. 2011. Guanabara Koogan.

Zaha, A. et al. Biologia Molecular Básica. 3ª ed. Porto Alegre, Editora Mercado Aberto, 2003.



2.4.4 Avaliação do Currículo

A avaliação do currículo será realizada com base nos itens listados e comprovados no Currículo *Lattes* ou *Curriculum vitae* (em caso de candidato estrangeiro), e tem caráter classificatório. O candidato deverá preencher o anexo III do edital onde estão listados os itens a serem pontuados no currículo. A pontuação dos itens listados no currículo será conferida pela Comissão de Seleção de acordo com o anexo III – Critérios para Avaliação Curricular

2.4.5 Resultado

- O resultado final será calculado por meio da média aritmética das notas das provas de conhecimento específico, Língua estrangeira e também da análise do currículo $[(100 + 100(2) + 100(2))/5]$, dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50% em cada uma das provas de língua estrangeira e conhecimentos específicos (itens 2.3.1 e 2.3.2 do edital)
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e serão considerados aprovados os que situarem dentro do limite de vagas de cada orientador conforme escolha no momento da inscrição (item 2.1 do edital).
- O candidato não poderá obter nota zero em nenhuma das avaliações, pois isso implicará sua desclassificação.
- O número de vagas não necessita ser totalmente preenchido no Processo Seletivo. Somente os candidatos classificados poderão ser convocados a se matricular no PPGB.

2.4.6 Caso haja empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior média na Prova Escrita (Conhecimentos Específicos).
- Maior média no Currículo.
- Maior média na prova de língua inglesa.

2.4.7 O resultado, após finalização do processo pela comissão avaliadora será publicado.

- O Resultado será divulgado no dia 11/12/2012 na página do PPGB: <http://www.ppgb.unimontes.br/>
- O Resultado Final, após o período de recursos, será divulgado no dia 14/12/2012 na página do PPGB: <http://www.ppgb.unimontes.br>

2.4.8 Chamadas dos candidatos classificados

Após a divulgação do resultado final, as vagas surgidas em função da desistência de candidatos aprovados serão ocupadas pelos candidatos classificados em posição imediatamente subsequente, conforme limite de vagas de cada orientador.

Os orientadores que não completarem as vagas no Processo Seletivo, seja por falta de candidatos aprovados ou por falta de candidatos inscritos, poderão convocar os candidatos excedentes de outros orientadores, respeitando o critério da ordem de classificação de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição (item 2.1 do Edital). Para a convocação os candidatos devem estar devidamente posicionados na lista de classificação do Processo Seletivo. O aluno que for convocado por outro orientador que não seja o escolhido no



Processo Seletivo e acatar a convocação não mais poderá trocar de orientador. Este processo deverá ser validado pela Comissão de Seleção, que tem plenos poderes para decidir a respeito do assunto.

3 Das Bolsas

3.1 A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do Curso do PPGB.

3.2 Para efeito de distribuição de eventuais bolsas CAPES, CNPq e FAPEMIG será considerada a ordem de classificação geral.

4 Dos Recursos

4.1 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou procurador designado, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

4.1.1 Para entrar com recurso, o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a. Os possíveis recursos somente deverão ser protocolados pelo candidato ou seu representante legal, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, somente no 1º dia útil seguinte à divulgação do resultado, no horário das 8 às 12 horas.
- b. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia / UNIMONTES (sala 206 do Prédio 07, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
- c. O PPGB divulgará o resultado do recurso no sítio <http://www.ppgb.unimontes.br/>. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia a partir do dia 14/12/2012 para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Coordenação do PPGB, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
- d. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Coordenação do PPGB pelos Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no item 4.1.1 supramencionado.
- e. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 4.1.1 supramencionado.

5 Das Matrículas

5.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas deste Edital, obedecerão à legislação que rege a matéria e serão feitas no período de 01 a 07 de fevereiro de 2013, das 8 às 12 horas.

5.2 As matrículas serão efetuadas na Secretaria do PPGB, no prédio 7, sala 206, no Centro de Pós-Graduação no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros.



5.3 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado do PPGB, poderão ser convocados candidatos classificados no concurso, conforme o subitem 2.3.5.

5.4 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela UNIMONTES), devidamente preenchido.
- b) Cópia do Diploma de Graduação (ou da Certidão de conclusão do curso), autenticada em Cartório.
- c) Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, autenticada em cartório.
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino.
- e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox).
- f) Carteira de Identidade (xerox).
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox).
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox).
- i) Duas (2) fotos 3 x 4, recentes.

5.5 A documentação a que se refere o subitem 6.4 deverá estar legível e sem rasuras.

5.6 Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da UNIMONTES.

6. Normas Disciplinares

6.1 A Comissão de Seleção do PPGB terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

6.2 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer e atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do Processo Seletivo.

6.3 Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

6.4 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com fornecimento de documentos ou informações falsas ou com utilização de outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7 Das disposições gerais

7.1 Os documentos citados no subitem 1.5 que não forem retirados pelos candidatos eliminados após o encerramento do Processo Seletivo, bem como todas as Folhas de



Respostas e os Cadernos de Provas, serão de propriedade do PPGB, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

7.2 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, à UNIMONTES, em conjunto com a Coordenação do PPGB, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

7.3 A UNIMONTES, em conjunto com o colegiado do PPGB, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

7.4 A UNIMONTES, em conjunto com o colegiado do PPGB, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, por meio dos meios de comunicação.

7.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificações do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas em concordância com o colegiado do PPGB.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGB.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.ppgb.unimontes.br

Montes Claros, 17 de outubro de 2012.

Professor Afrânio Farias de Melo Júnior
Presidente da Comissão de Seleção do PPGB

Professor Dario Alves de Oliveira
Coordenador do PPGB

Prof. Dr. Hercílio Martelli Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor João dos Reis Canela
Reitor da UNIMONTES